



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

GENERAL SAMPAIO



LEI Nº 695/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para criação do elemento de despesa "4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente" que indica, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de General Sampaio, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), destinado a suporte pela criação do elemento de despesa "4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente" nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA SAÚDE

U.Orçamentária	04	SECRETARIA DA SAUDE-ADM	
Proj/Atividade	2029	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA VISA	
Elem.Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Proj/Atividade	2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Elem.Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Proj/Atividade	2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	
Elem.Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total Créditos			50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito indicado no art. 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA SAÚDE

U.Orçamentária	04	SECRETARIA DA SAUDE-ADM	
Proj/Atividade	2021	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SESA	
Elem.Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Proj/Atividade	2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE-ADM	
Elem.Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Elem.Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total Reduções			50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 23 de junho de 2014.


Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro
Prefeita Municipal